



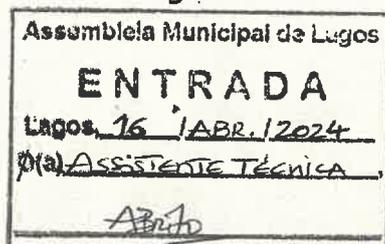
De: Nuno Serafim 8600lagos@gmail.com
Assunto: Pedido de esclarecimento
Data: 16 de abril de 2024, 17:11
Para: A M Lagos amlagos@mail.telepac.pt, geral@am-lagos.com
Cc: Ildfonso fernando.ildfonso.am@gmail.com, Fernando Ildfonso fernando.ildfonso@sapo.pt, José Manuel Freire1 jose.oliveira.71@netvisao.pt, Carlos Saúde carlossaudefernandes@gmail.com, Rosário Dias paulo-rosariodias@sapo.pt, Roque david.ev.roque@gmail.com

Exm^a Sra Presidente

Assembleia Municipal de

Lagos.

Joaquina Matos



Nuno Filipe Serafim, deputado eleito pelo PSD, da Assembleia Municipal de Lagos, vem por este meio expor e requerer:

- Na reunião de Câmara de 03 de Abril, o candidato da Lista do PSD à Câmara Municipal de Lagos, Pedro Cabral, tomou posse após ter sido convocado pelos serviços da Câmara Municipal;
- Acontece que a candidata antecedente da lista do PSD à Câmara Municipal de Lagos, à data ainda não tomou posse, nem renunciou ao seu lugar;
- Acresce que a mesma informou os serviços da Câmara Municipal de Lagos que não poderia estar presente no dia e hora da referida reunião;
- Na Assembleia Municipal de Lagos tem sido prática corrente que um eleito local só pode tomar posse se o eleito antecedente já tiver tomado posse ou renunciado ao mandato.
- Na reunião de 03 de Abril de 2024, foram aprovadas diversas propostas, com eficácia externa de natureza financeira, patrimonial e regulamentar, que terão de vir à Assembleia Municipal para votação.

Perante a duvida da "legalidade" da tomada de posse (em contraposição com o que tem sido a prática na Assembleia Municipal) e subseqüentemente na participação na discussão e votação das matérias constantes na Ordem do Dia da referida reunião venho por este meio requer à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lagos **que clarifique a seguinte questão:**

- 1) Pode um eleito local tomar posse, sem que o eleito antecedente tome previamente posse ou renuncie o mandato.
- 2) Caso não possa tomar posse, como devemos suprir a ilegalidade referente à participação "inusitada" do referido eleito local.

Relembro que a presente questão tem relevância imediata porquanto o seu não esclarecimento implica a duvida sobre a legalidade da reunião de Câmara de 03 de Abril de 2024 e de todos os pontos aí aprovados e da responsabilidade pessoal e individual dos membros da Assembleia Municipal que tendo conhecimento da presente situação não agiram de forma a esclarecer a duvidas legais sobre a matéria em apreço.

Cumprimentos,

Nuno Serafim



Ordem de
Trabalh...pal.pdf



Ata_Minuta_8_2
024 de...bril.pdf



7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI
Quarta-feira, 3 de abril de 2024, 15 horas

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

1. EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA":

1.1 APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 65/2024

1.2 PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL (ATÉ 24/05/2024) – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 66/2024

1.3 APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 69/2024

2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O SPORT LAGOS E BENFICA - DESPEJO

Proposta n.º 67/2024

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

1. PROJETO DE REGULAMENTO DE ACESSO ÀS PRAIAS DA DONA ANA E DO CAMILO

Proposta n.º 70/2024

APROVAÇÃO DE ATA

- 1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
- 2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE MARÇO DE 2024**

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO

Lagos, 28 de março de 2024

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho

ATA EM MINUTA N.º 8/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 3 de abril de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 7 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 45 minutos

Presenças

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Jorge Cabral Rodrigues

Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 86/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 65/2024, de 14 de março:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 14 de março de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 7053, de 22 de fevereiro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:*

«Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 7053, de 22 de

fevereiro de 2024, da DEPE, decidindo o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 192 657,34 EUR (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP.
2. Os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamentos, foram aprovados por meu despacho de 29 de fevereiro de 2024, devendo, contudo, o empreiteiro ser notificado para, no prazo de 5 dias, apresentar o Cronograma Financeiro atualizado, que integre os trabalhos complementares agora aprovados.
3. Notificar, ainda, o empreiteiro, para, no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 9 632,87 EUR (nove mil, seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.
4. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.
5. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do decidido em 1. e 2.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 87/2024)

EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL (ATÉ 24/05/2024) – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 66/2024, de 18 de março:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 18 de março de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 12954, de 15 de março de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 12954, de 15 de março de 2024, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 60 dias (até ao dia

24 de maio de 2024), nos termos do n.º 1 do artigo 374.º do CCP e com base nos fundamentos expressos na informação supra referida, devendo a revisão de preços, operar-se com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsão do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Notificar o empreiteiro do referido em C.2. da informação técnica, nomeadamente quanto à avaliação do encerramento da relação contratual (revogação contratual, nos termos do artigo 330.º, da alínea b), do CCP) e aos custos associados (C.3.).

3. Notificar, ainda, o adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias, os respetivos Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamento e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.

4. Notificar a empresa PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, das decisões supra referidas, dando conta que os Serviços de Fiscalização e de Coordenação de Segurança em Obra, deverão manter-se até à data da conclusão da obra.

5. Dar conhecimento ao Gestor do Contrato, Bizfuture – Serviços, Lda.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 88/2024)

EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO – NÚCLEO DE ARQUEOLOGIA” – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 69/2024, de 27 de março:

“Considerando:

- A necessidade de no contrato de empreitada, celebrado em 12 de outubro de 2021, com a sociedade “NOBISLUX – Engenharia Unipessoal, Lda.”, serem contratados os trabalhos complementares descritos na Informação n.º 7053, de 22 de fevereiro de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas;

- A aprovação destes trabalhos por despacho do Senhor Presidente, datado de 14 de março de 2024, e a ratificar na próxima reunião de Câmara.

- Que, nos termos analisados pela Informação n.º 14140, de 22 de março de 2024, elaborada pelo Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, esta formalização tem de ser reduzida a escrito.

Nestes termos, **proponho** a ratificação do meu despacho de 25 de março de 2024, proferido

sobre a Informação n.º 14140, de 22 de março de 2024, do Serviço de Contratos da Divisão Jurídica, tomado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho presente a urgência da decisão e que abaixo dou por transcrito:

"- Aprovo a minuta do contrato.

- Notifique-se o cocontratante do teor da minuta.

- Agende-se a outorga do contrato.

- À Reunião de Câmara para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 89/2024)

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O SPORT LAGOS E BENFICA – DESPEJO

Proposta n.º 67/2024, de 25 de março:

"Considerando que:

- O contrato de comodato assinado com a Sport Lagos e Benfica foi resolvido por Deliberação n.º 231/2023, tomada em reunião de Câmara realizada a 19 de julho;

- A Associação foi notificada da resolução do contrato, tendo-lhe sido concedido prazo para proceder à entrega da fração;

- Esse prazo encontra-se ultrapassado, sem que a Associação tenha procedido à entrega da fração ou à desocupação do local;

Proponho que:

Se promova o despejo administrativo da fração, decorridos 90 dias úteis sobre a notificação de resolução do contrato, e que seja oficiada a Associação da data prevista para o despejo."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 90/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

PROJETO DE REGULAMENTO DE ACESSO ÀS PRAIAS DA DONA ANA E DO CAMILO

Proposta n.º 70/2024, de 27 de março:

"No decurso da consulta pública efetuada em consequência da proposta de alteração ao conteúdo da norma constante do n.º 5 do artigo 6.º do Projeto de Regulamento de Acesso às Praias da Dona Ana e do Camilo, deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de setembro/2023, realizada no dia 11 de setembro de 2023, foi apresentada uma exposição a manifestar oposição à aprovação do projeto regulamentar, nos termos do documento com o registo de entrada n.º 1703, de 9 de janeiro de 2024.

Essa exposição foi objeto de análise técnica pela Divisão de Desenvolvimento Organizacional –

Serviço de Licenciamento de Atividades, tendo sido produzida a Informação n.º 2303, de 18 de janeiro de 2024, que, em síntese, conclui pela improcedência da mesma.

A exposição foi, ainda, objeto de análise técnica pela Divisão Jurídica – Unidade Técnica de Apoio Jurídico, tendo sido produzida a Informação n.º 6181, de 16 de fevereiro de 2024, da qual resulta, em síntese, proposta para tomada de decisão improcedência da exposição.

*Sobre o assunto veio a recair o meu Despacho de 22 de março de 2024, proferido em anexo à Informação n.º 6181, de 16 de fevereiro de 2024, em face do qual **proponho** à Câmara Municipal o seguinte:*

- a) - Que não confira provimento à pronúncia apresentada.*
- b) - Estando concluído o procedimento administrativo do Regulamento, que a Câmara Municipal delibere aprovar e voltar a submeter o projeto do referido regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Cabral Rodrigues. **(Deliberação n.º 91/2024)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 94/2024)

O Vice-Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

